



Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



Operação realizada com sucesso

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.18.10501380-0** em **31/08/2018 09:22:29**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **fabiopompeu@fabiopompeuadv.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Processo : 0084019-16.2008.8.06.0001
Protocolo : WEB1.18.10501380-0
Tipo da petição : Pedido de Homologação de Acordo
Assunto principal : Obrigação de Fazer / Não Fazer
Data/Hora : 31/08/2018 09:22:29

Partes

Solicitante : Maritima Seguros

Documentos Protocolados

Petição* : Petição Acordo Assinada - 1-2.pdf

Downloads

Anexar documentos : [Realizar download dos documentos da petição](#)
Recibo : [Realizar download do recibo](#)

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 0084019-16.2008.8.06.0001

MARITIMA SEGUROS S.A e **LUCILENE CUNHA DE BRITO** ambos, representados neste momento por seus advogados, com fulcro nos arts. 3º, §3º, CPC, vêm à presença de Vossa Excelência, apresentar temo de quitação de valores, solucionando o processo.

Com o objetivo de dar fim à Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório – DPVAT, relativo à indenização decorrente de acidente de trânsito, processo n.º 0084019-16.2008.8.06.0001, em trâmite perante este Juízo, proposta pelo Autor em face da Ré, as partes, por mútua e recíproca vontade, resolvem por fim ao litígio da seguinte forma:

I. Pelo autor, a quitação com os valores disponibilizados nos autos, no total de R\$ 46.656,39 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos);

II. Que desse valor já fora levantado um total de R\$16.016,25 (Dezesseis mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), restando o total de R\$26.338,20 (vinte e seis mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos) mais R\$4.301,94 (quatro mil trezentos e um reais e noventa e quatro centavos), que se encontra disponibilizado em juízo, conforme se verifica dos extratos em anexo.

III. Seja expedido alvará de todo os valores disponíveis em juízo, conforme extratos anexos, em favor Autor e/ou seu causídico;

IV. Logo após, tendo em vista o cumprimento da obrigação, com a comprovação do levantamento pela autora dos valores depositados judicialmente – R\$26.338,20 (vinte e seis mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos) mais R\$4.301,94 (quatro mil trezentos e um reais e noventa e quatro centavos) –, seja julgada extinta a presente execução, à luz do art. 924, II do Código de Processo Civil/2015, procedendo-se a baixa do processo no


Dra. Flávia Wallyan de O. Pontes
ADVOGADA
OAB/CE 12850

cartório distribuidor, e, o subsequente, arquivamento dos autos.

O montante discriminado no "item I" corresponde ao valor principal, honorários sucumbenciais, acréscimos legais e acessórios, a título de pagamento único, amplo, final e total, pertinente a todos e quaisquer direitos e valores correspondentes à ação supracitada.

As partes vêm ainda, renunciar ao prazo recursal, e que, cumpridas as formalidades legais, sejam feitas as anotações de praxe, arquivando-se definitivamente os autos.

Termos em que,
pede deferimento.

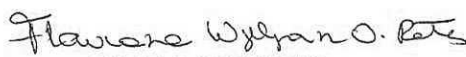
Fortaleza, 30 de agosto de 2018.



FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR

OAB/CE 14752

P/ RÉU



FLAVIANA W O PONTES

OAB/CE 12.850

P/AUTOR

Dra. Flavia Wyllyan de O. Pontes
ADVOGADA
OAB/CE 12850